

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 01-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 123



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 037/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 225/2023, de 27 de novembro de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ANA PAULA ALVES FIGUEIRA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe C, Matrícula 10/1699 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe C (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.975,32)

1- Vencimentos integrais.....	R\$ 2.975,32
<ul style="list-style-type: none">E. Constitucional 41/2003, art. 6º;Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (28% sobre o item 1).....	R\$ 833,09
<ul style="list-style-type: none">Lei Complementar nº 01, art. 67;Lei Complementar nº 01, art. 243;Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	R\$ 204,68
<ul style="list-style-type: none">Lei Complementar nº 234/18, art. 23;Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;Lei Complementar nº 039, art. 12.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 668,85
<ul style="list-style-type: none">Lei Orgânica Municipal, art. 160;Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 4.681,94

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE